



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **ELEMENTOS DE FIXAÇÃO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, ETP e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Total
1	10	pç	10.001.000002 - ABRAÇADEIRA DE AÇO CARBONO SAE 1020, COM DIÂMETRO DE 48 MM ATÉ 56 MM, PARA FIXAÇÃO DE MANGOTE, COM PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA, PORCA E LARGURA DA FITA DE 32 MM.	R\$ 22,43	R\$ 224,30
2	10	pç	10.001.000007 - ABRAÇADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 67 MM ATÉ 75 MM, PARA FIXAÇÃO DE MANGOTE.	R\$ 116,51	R\$ 1.165,10
3	20	pç	10.001.000013 - ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM ROSCA SEM FIM DE 13 MM À 19 MM, PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA E LARGURA DA FITA DE 10 MM (TOL. + 4,5MM).	R\$ 3,78	R\$ 75,60
4	20	pç	10.001.000016 - ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM ROSCA SEM FIM DE 22 MM A 32 MM, PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA E LARGURA DA FITA DE 14,5 MM.	R\$ 4,84	R\$ 96,80
5	50	pç	10.001.000019 - ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM ROSCA SEM FIM DE 52 MM À 64 MM, PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA E LARGURA DA FITA DE 14,5 MM.	R\$ 6,36	R\$ 318,00
6	50	pç	10.001.000020 - ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM ROSCA SEM FIM DE 64 MM ATÉ 76 MM, PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA E LARGURA DA FITA DE 14,5 MM.	R\$ 7,10	R\$ 355,00
7	500	pç	10.002.000001 - ARRUELA DE PRESSÃO, CONFORME DIN 127 FORMA B, EM AÇO SAE 1020, BICROMATIZADA, DE 3/16".	R\$ 0,05	R\$ 25,00
8	600	pç	10.002.000004 - ARRUELA DE PRESSÃO, CONFORME DIN 127 FORMA B, EM AÇO SAE 1050, BICROMATIZADA, DE 3/8".	R\$ 0,14	R\$ 84,00
9	300	pç	10.002.000013 - ARRUELA LISA DE 1/2", EM AÇO ABNT 1020, GALVANIZADO.	R\$ 0,46	R\$ 138,00
10	300	pç	10.002.000015 - ARRUELA LISA DE 3/16", DIÂMETRO INTERNO DE 5,00 - 5,50MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 14,40 - 15,00MM, ESPESSURA DE 0,90 - 1,20MM, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO.	R\$ 0,15	R\$ 45,00
11	600	pç	10.002.000016 - ARRUELA LISA EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADA, DE 3/8".	R\$ 0,22	R\$ 132,00
12	50	pç	10.002.000017 - ARRUELA LISA DE 5/16", EM AÇO ABNT 1020, GALVANIZADO.	R\$ 0,27	R\$ 13,50



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

13	100	pç	10.002.000025 - ARRUELA LISA DE AÇO SAE 1010, DE 5/8", GALVANIZADA.	R\$ 0,67	R\$ 67,00
14	100	pç	10.002.000027 - ARRUELA LISA EM AÇO INOX AISI 316 , DE 1/2".	R\$ 1,51	R\$ 151,00
15	500	pç	10.002.000029 - ARRUELA LISA EM AÇO INOX AISI 304, DE 1/4".	R\$ 0,38	R\$ 190,00
16	100	pç	10.002.000030 - ARRUELA LISA DE AÇO INÓX AISI 304, DE 3/16".	R\$ 0,15	R\$ 15,00
17	100	pç	10.002.000033 - ARRUELA LISA EM AÇO INÓX AISI 304, DE 5/16".	R\$ 0,44	R\$ 44,00
18	100	pç	10.002.000054 - ARRUELA LISA DE 1", EM AÇO ABNT 1020, GALVANIZADO.	R\$ 2,60	R\$ 260,00
19	30	pç	10.003.000002 - BARRA ROSCADA DE AÇO SAE 1020, GALVANIZADA, DE 1/2" X 1,0 M - 12 F.P.P.	R\$ 24,52	R\$ 735,60
20	60	pç	10.003.000003 - BARRA ROSCADA DE AÇO SAE 1020 GALVANIZADA - 1/4" X 1,0 METRO.	R\$ 9,01	R\$ 540,60
21	45	pç	10.003.000006 - BARRA ROSCADA DE AÇO SAE 1020 GALVANIZADA - 3/8" X 1,0 METRO.	R\$ 14,90	R\$ 670,50
22	6	pç	10.003.000008 - BARRA ROSCADA DE AÇO SAE 1020 GALVANIZADA - 5/8" X 1,0 METRO.	R\$ 48,15	R\$ 288,90
23	15	pç	10.003.000009 - BARRA ROSCADA DE AÇO SAE 1020 GALVANIZADA - 7/8" X 1,0 METRO.	R\$ 112,09	R\$ 1.681,35
24	10	pç	10.003.000023 - BARRA ROSCADA EM AÇO INOX AISI 304 DE 10,0 MM X 1,0 METRO	R\$ 36,83	R\$ 368,30
25	5	pç	10.003.000024 - BARRA ROSCADA EM AÇO INOX AISI 304 DE 12,0 MM X 1,0 METRO	R\$ 55,18	R\$ 275,90
26	800	pç	10.004.000003 - BUCHA NYLON S10 COM PARAFUSO SEXTAVADO DE 6,4 MM X 65 MM.	R\$ 1,21	R\$ 968,00
27	500	pç	10.004.000013 - BUCHA DE NYLON FU 6 X 35, COM PARAFUSO DE 3,5 MM X 40 MM FENDA SIMPLES, PARA TIJOLO BAIANO.	R\$ 0,76	R\$ 380,00
28	50	pç	10.006.000003 - CUPILHA EM AÇO SAE 1020, DE 4,7 MM X 100 MM. (CÓD.22284)	R\$ 1,13	R\$ 56,50
29	80	pç	10.009.000050 - PARAFUSO ALLEN SEM CABEÇA - SAE 4140 - 3/8" X 1/2".	R\$ 0,68	R\$ 54,40
30	80	pç	10.009.000065 - PARAFUSO ALLEN, SEM CABEÇA, DE AÇO INOX AISI 304 - 1/4" X 3/4". (CÓD.21009065)	R\$ 1,34	R\$ 107,20
31	80	pç	10.009.000082 - PARAFUSO ALLEN COM CABEÇA EM AÇO INOX AISI 304 DE 8,0 MM X 40,0 MM	R\$ 2,09	R\$ 167,20
32	300	pç	10.011.000014 - PARAFUSO 1/2" X 2" - 12 F.P.P., SEXTAVADO, DE AÇO SAE 1020, GALVANIZADO.	R\$ 1,95	R\$ 585,00
33	100	pç	10.011.000023 - PARAFUSO SEXTAVADO, EM AÇO SAE 1020 GALVANIZADO DE 1/4" X 3/4".	R\$ 0,25	R\$ 25,00
34	450	pç	10.011.000029 - PARAFUSO SEXTAVADO, DE AÇO SAE 1020, DE 3/4" X 2.1/2", GALVANIZADO.	R\$ 5,81	R\$ 2.614,50
35	200	pç	10.011.000030 - PARAFUSO SEXTAVADO, DE 3/4" X 3", EM AÇO ABNT 1020, GALVANIZADO.	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

36	150	pç	10.011.000043 - PARAFUSO SEXTAVADO, DE 5/8" X 2", EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADO.	R\$ 3,38	R\$ 507,00
37	150	pç	10.011.000044 - PARAFUSO SEXTAVADO, DE AÇO SAE 1020, DE 5/8" X 2.1/2", GALVANIZADO.	R\$ 3,85	R\$ 577,50
38	50	pç	10.011.000050 - PARAFUSO SEXTAVADO, DE AÇO SAE 1020, DE 7/8" X 3" GALVANIZADO.	R\$ 10,51	R\$ 525,50
39	100	pç	10.011.000051 - PARAFUSO SEXTAVADO, DE 7/8" X 3.1/2" EM AÇO ABNT 1020, GALVANIZADO.	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
40	350	pç	10.011.000076 - PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO INOX AISI 304 - 3/16" X 1.1/2".	R\$ 1,01	R\$ 353,50
41	350	pç	10.011.000081 - PARAFUSO SEXTAVADO, DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 3/8" X 1".	R\$ 1,86	R\$ 651,00
42	200	pç	10.011.000105 - PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO 8.8 DE 7/16" X 1.1/2"	R\$ 1,26	R\$ 252,00
43	100	pç	10.011.000110 - PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO SAE 1020 BICROMATIZADO DE 7/16" X 1"	R\$ 0,94	R\$ 94,00
44	250	pç	10.011.000112 - PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO SAE 1020 BICROMATIZADO DE 3/8" X 3/4"	R\$ 0,64	R\$ 160,00
45	450	pç	10.011.000113 - PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO SAE 1020 BICROMATIZADO DE 3/8" X 1"	R\$ 0,72	R\$ 324,00
46	60	pç	10.011.000140 - PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 8.8 DE 16 MM X 50 MM	R\$ 3,42	R\$ 205,20
47	150	pç	10.012.000008 - PARAFUSO MADEIRA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, MEDIDA 4,8 MM X 25 MM.	R\$ 0,23	R\$ 34,50
48	150	pç	10.012.000016 - PARAFUSO MADEIRA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, MEDIDA 3,2 MM X 25 NMM.	R\$ 0,15	R\$ 22,50
49	50	pç	10.012.000022 - PARAFUSO DE FENDA SIMPLES, AUTO ATARRAXANTE, CABEÇA PANELA, DE 3,9 MM X 16 MM.	R\$ 0,20	R\$ 10,00
50	500	pç	10.013.000005 - PORCA SEXTAVADA DE 1/4", EM AÇO ABNT 1020, GALVANIZADO.	R\$ 0,14	R\$ 70,00
51	800	pç	10.013.000008 - PORCA SEXTAVADA DE AÇO SAE 1020, DE 3/4", GALVANIZADA.	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00
52	1000	pç	10.013.000009 - PORCA SEXTAVADA DE AÇO SAE 1020 GALVANIZADA, DE 3/8".	R\$ 0,65	R\$ 650,00
53	600	pç	10.013.000011 - PORCA SEXTAVADA DE 5/8", EM AÇO ABNT 1020, GALVANIZADO.	R\$ 1,61	R\$ 966,00
54	150	pç	10.013.000012 - PORCA SEXTAVADA DE 7/8", EM AÇO ABNT 1020, GALVANIZADO.	R\$ 2,76	R\$ 414,00
55	150	pç	10.013.000015 - PORCA SEXTAVADA DE AÇO INOX AISI 316 - 1/2".	R\$ 1,72	R\$ 258,00
56	350	pç	10.013.000016 - PORCA SEXTAVADA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 1/2" - 12 F.P.P.	R\$ 2,14	R\$ 749,00
57	600	pç	10.013.000017 - PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOX AISI 304 - 1/4".	R\$ 0,36	R\$ 216,00
58	450	pç	10.013.000020 - PORCA SEXTAVADA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 5/16".	R\$ 0,47	R\$ 211,50



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

59	50	pç	10.013.000022 - PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOX AISI 304 - 7/8".	R\$ 8,68	R\$ 434,00
60	600	pç	10.013.000023 - PORCA SEXTAVA, EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADA, DE 1/2" W.	R\$ 0,82	R\$ 492,00
61	120	pç	10.013.000027 - PORCA SEXTAVADA EM AÇO SAE 1020 BICROMATIZADA DE 3/8".	R\$ 0,39	R\$ 46,80
62	200	pç	10.013.000028 - PORCA SEXTAVADA DE AÇO SAE 1020, GALVANIZADA, DE 5/16".	R\$ 0,29	R\$ 58,00
63	300	pç	10.013.000031 - PORCA SEXTAVADA, EM LATÃO, DE 3/16".	R\$ 0,41	R\$ 123,00
64	50	pç	10.013.000045 - PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOX AISI 304 DE 10,0 MM	R\$ 1,25	R\$ 62,50
65	10	pç	10.019.000002 - GRAXEIRA RETA GALVANIZADA DE 1/4" BSP, PARA LUBRIFICAÇÃO	R\$ 3,57	R\$ 35,70
66	15	pç	10.019.000003 - GRAXEIRA RETA GALVANIZADA DE 1/4" UNF, PARA LUBRIFICAÇÃO	R\$ 0,80	R\$ 12,00
				TOTAL	R\$ 25.723,45

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09 de 2023.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O material deverá **atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.**

4.2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

4.3. O material deverá ser **entregue** no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, Bairro Alto, em Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.

4.4. A **entrega** deverá ser efetuada em até **60 (sessenta) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento.

4.5. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

4.6. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

4.7. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

4.8. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

4.9. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

4.10. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

4.11. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.

4.12. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

5.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

5.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

5.7. O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

5.8.1. O fiscal ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

5.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.8.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por um prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. A liquidação, prazo e a forma de pagamento seguirão os critérios estabelecidos no edital.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

7.2. Exigências de Habilitação e demais critérios de seleção e julgamento da proposta serão definidos no edital/instrumento convocatório.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 25.723,45 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Douglas Sarti Toledo

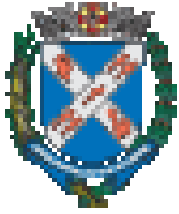
Chefe de Setor

Funcional 2038-3

Telefones: (19) 3403-9625

[E-mail: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br)

Piracicaba, 31 de janeiro de 2024.



Assinaturas do documento

"TR"



Código para verificação: **FU2BCUY4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



DOUGLAS SARTI TOLEDO (CPF: 311.XXX.058-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 15:23:03 e válido até 03/07/2123 - 15:23:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/004444 e o código **FU2BCUY4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.